



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.775/2014- Página 1 de 100

LEI Nº 2.775, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Gabriel Gonzaga Bina**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 2º. Integram esta Lei os anexos I, II, VI, VII, VIII e IX.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, estimada na forma dos Anexos, que fazem parte desta Lei, é de R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais).

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, sendo estimada conforme o seguinte detalhamento:

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page, and two smaller signatures/initials at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.775/2014- Página 2 de 100

Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	138.412.890,00
Receita Tributária	22.219.170,00
Receita de Contribuição	1.546.000,00
Receita Patrimonial	933.600,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	109.438.900,00
Outras Receitas Correntes	4.274.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.431.550,00
Operações de Crédito	4.545.300,00
Transferência de Capital	20.886.250,00
Deduções de Receita Corrente - Formação do FUNDEB	-11.844.440,00
TOTAL DA RECEITA	152.000.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A despesa para o exercício financeiro de 2015 é fixada na forma dos Anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais).

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	117.222.870,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	60.939.800,00
3.2.90.00 - Juros e Encargo da Dívida	100.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	56.183.070,00
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	31.777.130,00
4.4.90.00 - Investimentos	30.680.030,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	332.100,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	765.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
TOTAL	152.000.000,00

leg
ed



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.775/2014- Página 3 de 100

II - Por Órgãos de Governo:

Poder Legislativo	5.667.000,00
Poder Executivo	146.333.000,00
TOTAL	152.000.000,00

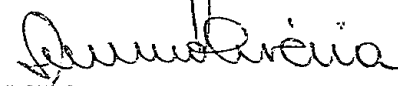
III - Por Funções:

01 - LEGISLATIVA	5.667.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	14.070.900,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.480.300,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.949.320,00
10 - SAÚDE	35.233.980,00
12 - EDUCAÇÃO	43.661.370,00
13 - CULTURA	1.343.670,00
15 - URBANISMO	16.503.040,00
17 - SANEAMENTO	20.278.200,00
20 - AGRICULTURA	2.345.570,00
23 - TURISMO	1.087.400,00
24 - COMUNICAÇÕES	400,00
27 - DESPORTES E LAZER	1.873.850,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
TOTAL	152.000.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de dezembro de 2014.


Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-


SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-


CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.


MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-